



## **Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.30029520-8

COMPANHIA ABERTA

### **EXTRATO DOS ITENS (6) E (10) DA ATA DA 403ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Na qualidade de Secretária da 403ª Reunião do Conselho de Administração da Oi S.A.- Em Recuperação Judicial ("Companhia"), realizada no dia 27 de novembro de 2024, às 9h30, por videoconferência, CERTIFICO, nos termos do artigo 29, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, que os itens 6 "Monetização de Ativos: (i) Cessão de Superávit da Sistel 22/23" e 10 "Projeto Netuno: dação em pagamento de imóvel para compromissos assumidos no MLA" da Ordem do Dia da ata da referida reunião possuem a seguinte redação:

"Quanto ao **item (6) (i)** da Ordem do Dia, em continuidade às reuniões deste Conselho de Administração e do Comitê de Operações e Finanças em que vêm sendo apresentadas e debatidas as medidas alternativas para garantir a liquidez da Companhia, os representantes da Companhia rememoraram que, historicamente, para cobrir parte das necessidades de caixa, a Companhia antecipou os recursos de distribuições de superávits da Fundação Sistel de Seguridade Social ("SISTEL") conforme aprovado por este Conselho em Julho/2020, Maio/2023, Maio/2024 e Outubro/2024. Diante desse cenário, informaram que (i) a Companhia busca antecipar os valores dos superávits do Plano de Benefícios PBS-Assistidos (PBS-A) correspondentes aos exercícios de 2022 e 2023 ("Plano PBS-A 2022/2023"); (ii) referida distribuição depende da aprovação do Conselho Deliberativo da SISTEL, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, o que adiciona complexidade e risco ao processo; (iii) a Companhia, na qualidade de Patrocinadora, tem direito a receber aproximadamente R\$333MM em 36 parcelas ("Crédito"); (iv) a Companhia realizou um processo de market sounding para antecipar a nova distribuição considerando o cenário sem aprovação da SISTEL, SEST e PREVIC, e apresentou os termos e condições das propostas recebidas do BTG e da Vinci, conforme material de apoio anteriormente circulado para apreciação, que fica arquivado no Portal e na sede da Companhia, informando que ainda aguarda proposta da XP. Considerando a necessidade de liquidez no curto prazo e a alternativa de antecipação dos recursos Plano PBS-A 2022/2023 antes das aprovações pela SISTEL, SEST e PREVIC, foi apresentada a proposta de antecipação do fluxo dos superávits da SISTEL para o BTG, nos seguintes termos: deságio estimado de 33,6%, com estimativa de valor descontado total de R\$221,5 milhões, prazo de desembolso até 20/12/2024, com garantia de cessão fiduciária da conta corrente cedente no BTG e a antecipação será feita ao custo de (a) na 1ª parcela: CDI + 12% a.a., com earn-out considerando revisão da taxa para CDI + 11% a.a., caso a aprovação pela Sistel ocorra após 45 dias da assinatura do Term Sheet, valor aproximado de R\$154 milhões em 15/12/2024 e (b) na 2ª parcela: CDI + 7,45%, valor aproximado de R\$67,5 milhões em 30/06/2025. Os Conselheiros, no contexto das etapas para a implementação do Plano de



*Recuperação Judicial da Companhia e tendo em vista que o cenário de fluxo de caixa é bastante desafiador, aprovaram, por unanimidade, a proposta apresentada pelo BTG descrita acima, autorizando a Diretoria da Oi, caso não receba proposta da XP até o dia 29/11/2024 em melhores condições do que as apresentadas pelo BTG e com desembolso previsto para dezembro/24, a dar continuidade às negociações para celebração dos instrumentos e praticar todos os atos e adotar todas as medidas cabíveis e necessárias visando a cessão do Crédito para o BTG.”*

*“No que se refere ao **item (10)** da Ordem do Dia, em sequência ao tema trazido na reunião do Conselho de Administração, realizada em 30/10/2024, o Sr. Daniel Hermeto apresentou nova proposta de dação em pagamento para quitação parcial das obrigações vencidas junto à Highline/Lemvig decorrentes Contrato de Compartilhamento de Sites celebrado em Julho/2023, que tem por objeto a locação em regime take or pay de espaços em Itens de Infraestrutura de propriedade e/ou posse da Lemvig, cujo montante atual é de aproximadamente R\$31,7MM ao mês, bruto de impostos. A esse respeito, esclareceu que (a) a dação abrange apenas os montantes incontroversos; (b) o saldo extraconcursal atual é de R\$ 64,7 milhões, já considerando a dedução de R\$ 30,7 referente ao Imóvel Itaipara (conforme deliberado por este Conselho na reunião de 30.10.2024); (c) os imóveis apresentam baixa liquidez e serão vendidos pelo valor médio de avaliação; (d) os imóveis objeto da operação ora proposta estão listados no Anexo 5.1 do PRJ, não são parte das operações com as torres no contexto da UPI de Torres e Imóveis e não estão onerados (nem serão onerados após suas regularizações), podendo ser alienados a qualquer tempo antes da Nova Governança, observadas as regras sobre Cash Sweep e Escrow Account; (e) serão respeitados os respectivos direitos de preferência; e (f) serão observados todos os ritos regulamentares e legais aplicáveis, incluindo a eventual aprovação junto à Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, bem como que será requerida a expedição de alvará perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 66, da Lei nº 11.101/2005. Assim, submeteu proposta de dação em pagamento dos seguintes imóveis de propriedade da Companhia: (i) Av. General Osório, nº 158, Torres/RS, devidamente registrado no cartório do Registro Geral de Imóveis de Especial da Comarca Torres/RS, sob número de matrícula 17.040 e com área construída de 882,28 m2 (“Imóvel Torres”); e (ii) Av. Pres. Arthur Bernardes, nº 2.166, Curitiba/PR, devidamente registrado no cartório do Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/PR, sob número de matrícula 15.015 e com área construída de 5.632 m2 (“Imóvel Curitiba”), ambos para a Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (“Lemvig”), registrando que a Lemvig arcará com os custos (incluindo impostos e emolumentos de cartório) para transferência do Imóvel Torres e do Imóvel Curitiba e não haverá custos de corretagem. Após debates, foram esclarecidos os questionamentos formulados pelos membros do Conselho de Administração, que aprovaram, por unanimidade, a transferência do Imóvel Torres e do Imóvel Curitiba através de dação em pagamento para a Lemvig, nos termos e condições constantes do material de suporte que fica arquivado na Secretaria e no Portal do Conselho.”*

Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos Srs. Eleazar de Carvalho Filho (Presidente da Mesa), Henrique José Fernandes Luz, Rodrigo



Modesto de Abreu, Marcos Grodetzky, Mateus Affonso Bandeira, Raphael Manhães Martins, Paul Aronzon, Francisco Lamas e Renato Carvalho Franco. Também estavam presentes os Srs. Moises Gonçalves e Carlos Buzogany Jr, representantes da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, os Srs. Giovanni Sebastiano V. Garcia e Lucas Carneiro Fontes, representantes da Deloitte Touche Tohmatsu, na qualidade de Supervisor Judicial, nos termos da Cláusula 7.2 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, os Srs. Wagner Pimenta e Renato Geraldês, integrantes da Língua Franca – Tradução, Interpretação e Consultoria Linguística e, ainda, as Sras. Cristiane Barretto Sales, Daniella Geszikter Ventura e Marina de Freitas Maciel, os Srs. Rogério Takayanagi e Thalles Eduardo Silva Gracelacio da Paixão e, quando apreciados os referidos itens, também a Sra. Carolina Gava (item 6(i)) e os Srs. Luis Carlos da Costa Plaster (item 6(i)) e Daniel Junqueira Pinto Hermeto (item 10), representantes da Companhia.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.

**Marina de Freitas Maciel**

Secretária